

**DECRETO Nº 2.312 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Suplementa Verba e Aponta Recursos.**

**Paulo Pozzebon**, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 22.370,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Educação

1.022 – Equipamentos E Materiais Permanentes Para Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Turismo

4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 2.370,00  
Fonte: 1059 - cota-Parte Salario Educação Federal- QSE

26 – Transporte

2.008 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 20.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

12 – Educação

2.080 – Manutenção Da Educação Infantil - Pré-Escola

3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 2.370,00  
Fonte: 1059 - cota-Parte Salario Educação Federal- QSE

De acordo com o Art. 7º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

99 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 20.000,00  
Fonte: 001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**Paulo Pozzebon**  
**Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 22-09-2020

**Agueda E. Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**